



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.732, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.306, de 20/11/2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria o Crédito Adicional Especial e criado o Elemento de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 20.200,00

TOTAL

R\$ 20.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual

R\$ 20.200,00

TOTAL

R\$ 20.200,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico